



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	20
PREVIPALMAS.....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende a revisão geral concedida pela Lei nº 2.594, de 16 de junho de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recebida em 29 de novembro de 2021, por meio do Ofício nº 1.795/2021 – RELT4, para que “os pagamentos oriundos da eventual concessão de revisão geral anual não sejam realizados, em especial no que tange aos prospectivos a serem executados, com base nos meses vindouros, 13º salário e eventual saldo positivo não quitado”;

CONSIDERANDO que a recomendação se fundamenta em vedação contida na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que na Reclamação nº 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 2020, por força das decisões proferidas nas ADI's nº 6.450 e 6.525-DF;

CONSIDERANDO que a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que “é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção

de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais”;

Art. 1º Fica suspensa a revisão geral anual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedida pela Lei nº 2.594, de 16 de junho de 2021, aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar a vedação contida na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 1º A suspensão será aplicada a partir de 1º de dezembro de 2021.

§ 2º Não haverá devolução dos valores, decorrentes da concessão da revisão geral anual, recebidos de boa-fé pelos servidores.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2020

PROCESSO Nº: 2020047997

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços nº 106/2020 celebrado entre o Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e a Caixa Econômica Federal. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2020047997, disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS As despesas correrão à conta da Secretaria Municipal de Finanças, Dotação Orçamentária nº 27.2700.04.122.1117.4504, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte 001000103, conforme Nota de Empenho 7337/2021, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos, bem como o que faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 09 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. CINTHIA CAETANO RIBEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 979.830 2º VIA SSP/TO, CPF nº 805.538.931-49, residente e domiciliada em Palmas/TO.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominado CAIXA, neste ato representado pelo Sr. VANDEIR DA SILVA FERREIRA, Brasileiro, casado, Economista, Superintendente Executivo de Governo, portador do RG nº MG-3.532.155 PCMG/MG, CPF nº 525.534.06-59.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 881/GAB/CCM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado por meio do Ato nº 14 – NM, de 5 de janeiro de

2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, em seus arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12-2021, referente ao Processo nº 2021062803, firmado entre o município de Palmas, por meio da Casa Civil, e a empresa P & G COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.390.820/0001-89, que diz respeito à contratação de empresa especializada para o fornecimento de televisores, suporte para televisores e bebedouros, os servidores a seguir:

I - Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula 413044691, titular;

II - Iris Batista Nunes, matrícula 413041879, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 882, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, MICHELE PATRICIA NEVES OLIVEIRA, matrícula nº 413045285, a partir de 24 de novembro de 2021;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, ROSILANDIA TEREZA DA COSTA, matrícula nº 413045404, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 883, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.317-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, onde se lê: ERIKA LORRANY DE SOUSA; leia-se: ERYKA LORRANNY DE SOUSA;

II - Ato nº 1.391-CT, de 4 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.850, de 4 de novembro de 2021, onde se lê: DANIELA DE CASTRO; leia-se: DANIELA CASTRO DE MELO;

III - Ato nº 1.394-CT, de 4 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.850, de 4 de novembro de 2021, onde se lê: OLINDA SOUSA BANDEIRA; leia-se: OLIANA SOUSA BANDEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N.º: 2021062803

INTERESSADO: Casa Civil
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021062803, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 298/2021/SETCI/CGM/GAB, do Parecer Jurídico Nº 1430/2021/SUAD/PGM, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de televisores, suporte para televisores e bebedouros, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa P & G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.390.820/0001-89, pelo valor estimado de R\$ 15.829,00 (quinze mil oitocentos e vinte e nove reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – 3300 / 3400 / 4200; Fonte: 001000103, Ficha: 20211547, Notas de Empenho nº. 24867, 24869, 24870.

Palmas, TO, 24 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL
CONTRATADA: P & G COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de televisores, suporte para televisores e bebedouros, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.
VALOR R\$ 15.829,00 (quinze mil oitocentos e vinte e nove reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021062803.
RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – 3300 / 3400 / 4200; Fonte: 001000103, Ficha: 20211547, Notas de Empenho nº. 24.867, 24.869 e 24.870.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021
SIGNATÁRIOS: Pela P & G COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.390.820/0001-89, neste ato representada por Denis Pereira Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 886.775, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 031.597.171-19, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 121/2021

PROCESSO Nº: 2020024510
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17520

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17520, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 16.412,18. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.350,08.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020024510 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.350,08 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 122/2021

PROCESSO Nº: 2020024511
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17521

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17521, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 26.363,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 27/10/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 26.357,19.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020024511 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 26.357,19 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 123/2021

PROCESSO Nº: 2020041825
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17748

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17748, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 35.416,74. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041825 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 35.416,74 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 124/2021

PROCESSO Nº: 2020041827
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17749

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17749, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 39.199,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041827 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 39.199,25 (trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 125/2021

PROCESSO Nº: 2020041828
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17750

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17750, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 41.664,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral

do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041828 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 41.664,88 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 126/2021

PROCESSO Nº: 2020041829
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17751

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17751, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 42.893,99. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041829 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 42.893,99 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 127/2021

PROCESSO Nº: 2020041830
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17752

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17752, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 44.502,50. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041830 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela

manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 44.502,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 128/2021

PROCESSO Nº: 2020041834
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17753

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15.14 da lista de serviços constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17753, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 23.775,09. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041834 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 23.775,09 (vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 129/2021

PROCESSO Nº: 2020041850
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17760

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17760, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 40.402,13. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041850 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 40.402,13 (quarenta mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 130/2021

PROCESSO Nº: 2020041853
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17761

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17761, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 82.721,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041853 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 82.721,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 131/2021

PROCESSO Nº: 2020041854
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17762

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17762, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 138.123,78. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041854 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 138.123,78 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 132/2021

PROCESSO Nº: 2020041855
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17763

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida

– seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17763, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 158.618,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041855 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 158.618,55 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 133/2021

PROCESSO Nº: 2020041856
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17764

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17764, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 139.315,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041856 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 139.315,63 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 134/2021

PROCESSO Nº: 2020041858
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17765

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.01 – Receita de Garantia Estendida – seguro, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17765, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 85.676,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041858 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 85.676,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 135/2021

PROCESSO Nº: 2020041883
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17773

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 – Receita Extra Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17773, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 3.314,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041883 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.314,25 (três mil, trezentos e catorze reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 136/2021

PROCESSO Nº: 2020041885
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17773

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 – Receita Extra Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17774, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 6.185,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041885 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.185,64 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 137/2021

PROCESSO Nº: 2020041888
 RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17775

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 – Receita Extra Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17775, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 6.422,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041888 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.422,37 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 138/2021

PROCESSO Nº: 2020041890
 RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17776

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 – Receita Extra Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17776, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 4.330,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041890 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.330,27 (quatro mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 139/2021

PROCESSO Nº: 2020041894
 RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17777

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Não recolheu o ISS dos seus serviços prestados, contido na lista de serviços 10.09 – Receita Extra Solução – intermediação, com alíquota de 5%, como determina

a LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17777, período de janeiro a julho de 2020, no valor originário de R\$ 2.626,62. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 16/11/2021, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020041894 em nome de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.626,62 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 25 de novembro de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0449, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Torna público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, da forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o enquadramento das unidades educacionais, em seus respectivos módulos, conforme Quadro Consolidado de Matrículas por Escola e Modalidade de Ensino, anexo, de acordo com o Art. 5º da Portaria nº 0133 GAB/SEMED, de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

QUADRO CONSOLIDADO DE MATRÍCULAS POR ESCOLA E MODALIDADE DE ENSINO/ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº0449 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021					
ORD	INEP	NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL	TIPO DE ATEMIDAMENTO	MÓDULO	TOTAL DE ALUNOS
1	17050260	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO	PARCIAL	C	382
2	17070007	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSÉ DE MORAES	INTEGRAL/PARCIAL	C	474
3	17052009	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR	PARCIAL	C	565
4	17050227	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ	INTEGRAL	A	104
5	17050251	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA	INTEGRAL	B	272
6	17095816	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA	INTEGRAL/PARCIAL	B	291
7	17096812	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER	PARCIAL	C	614
8	17067812	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS	PARCIAL	C	362
9	17097800	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS	PARCIAL	C	499
10	17050219	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS	PARCIAL	C	400
11	17094828	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL	PARCIAL	B	354
12	17050235	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL	PARCIAL	C	368
13	17050117	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO	PARCIAL	C	507
14	17093856	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ	PARCIAL	C	455
15	17038812	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM	PARCIAL	II	878
16	17053552	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	PARCIAL	II	680
17	17026610	ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	PARCIAL	I	950
18	17038804	ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK	PARCIAL	I	986
19	17026423	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS	ETI ADAPTADA	IV	310
20	17053360	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	PARCIAL	I	1090
21	17026440	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO	PARCIAL	III	550
22	17041422	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	PARCIAL	IV	270
23	17044928	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	ETI ADAPTADA	III	523
24	17026180	ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR	PARCIAL	II	644
25	17026547	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA	ETI ADAPTADA	III	534
26	17026539	ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	PARCIAL	III	587
27	17044960	ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER	PARCIAL	III	396
28	17026563	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO	PARCIAL	II	620
29	17075810	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	PARCIAL	II	752
30	17040930	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO	PARCIAL	I	981
31	17040793	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADIO	PARCIAL	I	1074
32	17043581	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES	PARCIAL	C	399
33	17026679	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA	ETI ADAPTADA	IV	262
34	17026890	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	ETI ADAPTADA	III	519

35	17028687	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE	ETI ADAPTADA	IV	235
36	17025556	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES	PARCIAL	II	753
37	17051991	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES	PARCIAL	II	793
38	17049318	ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS	PARCIAL	II	614
39	17042976	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM	ETI ADAPTADA	III	588
40	17049326	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	PARCIAL	II	716
41	17028512	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA	ETI ADAPTADA	IV	304
42	17028773	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO	ETI ADAPTADA	III	483
43	17041430	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	PARCIAL	II	638
44	17028792	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO	PARCIAL	III	490
45	17026520	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMER FERREIRAS DE SOUSA	PARCIAL	II	718
46	17051396	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA	ETI ADAPTADA	II	614
47	17026458	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE	ETI ADAPTADA	IV	223
48	17028199	ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA	PARCIAL	I	1028
49	17058408	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO	ETI PADRÃO	I	1088
50	17067804	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMIO MORAES TAVARES	ETI PADRÃO	I	1129
51	17028680	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES	ETI ADAPTADA	III	504
52	17128301	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	PARCIAL	C	386
53	17128229	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA	PARCIAL	C	524
54	17128210	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE	PARCIAL	C	518
55	17128221	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	INTEGRAL/PARCIAL	C	587
56	17198390	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME	PARCIAL	II	847
57	17043280	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	ETI PADRÃO	I	1168
58	17054567	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER	PARCIAL	C	376
59	17054850	ESCOLA MUNICIPAL LUCIA SALES PEREIRA RAMOS	PARCIAL	I	905
60	17054842	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA ALVES DE SOUSA	PARCIAL	II	667
61	17054869	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	INTEGRAL/PARCIAL	B	258
62	17054885	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇAS FELIZ	INTEGRAL/PARCIAL	B	320
63	17054877	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRINCEPES E PRINCESAS	PARCIAL	C	596
64	17054842	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENINOS DO CERRADO	PARCIAL	C	399
65	17055245	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES	INTEGRAL/PARCIAL	C	496
66	17055253	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSSEL	PARCIAL	B	341
67	17055490	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANTINHAS DO SABER	INTEGRAL/PARCIAL	B	276
68	17055679	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO	INTEGRAL/PARCIAL	B	297
69	17055652	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROJ. MARGARIDA LEMOS GONCALVES	ETI PADRÃO	I	1135
70	17055860	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSO SPÍNOLA TEIXEIRA	ETI PADRÃO	I	1037
71	17056110	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	ETI PADRÃO	I	1146
72	17055865	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUJUCENO	INTEGRAL/PARCIAL	A	191
73	17055930	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA	INTEGRAL/PARCIAL	C	448
74	17056101	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR FIDÉNCIO BOGO	ETI PADRÃO	III	500
75	*	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO	INTEGRAL/PARCIAL	B	272
76	1705616	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA	INTEGRAL/PARCIAL	C	445
77	*	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-RÉGIA	INTEGRAL/PARCIAL	C	417
78	*	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA	INTEGRAL/PARCIAL	C	-
79	*	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	INTEGRAL/PARCIAL	C	-
80	*	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CACHINHOS DOURADOS	INTEGRAL/PARCIAL	C	-

Dados extraídos em 26 de novembro de 2021, às 17h00.

Fonte: Sistema de Gestão Escolar - SIGE

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021

PROCESSO Nº: 2021034069
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: M. A.F. CARNEIRO EIRELI
 OBJETO: Fornecimento de material de expediente e pedagógico.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021034069.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa M. A.F. CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.310.467/001-52, por meio da sua representante legal a Sra. Tatiana Maria Ferreira, inscrita no CPF nº 041.908.446-51 e portadora do RG nº MG10116060 SSP-MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021

PROCESSO Nº: 2021050182
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar;
 VALOR TOTAL: R\$ 1.214,12 (um mil duzentos e quatorze reais e doze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021050182.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021069262
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
 CONTRATADO: MARISTELA MARINHO GALVÃO
 OBJETO: Aquisição de notebooks
 VALOR TOTAL: R\$ 14.370,00 (Quatorze mil trezentos e setenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021069262.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686;
 Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro 2021
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO. Empresa: MARISTEA MARINHO GALVÃO, inscrita no CNPJ 12.136.296/0001-51. por sua Representante Legal a Sra. Maristela Mrinho Galvão, inscrita no CPF nº 0612.679.961-53 e portadora do RG nº. 463111 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2020

PROCESSO Nº: 2021040148
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreaks
 VALOR TOTAL: R\$ 29.920,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021040148.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF Nº 614.898.321-49 e portadora do RG Nº 722.762 SSP/MS. Empresa: LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, por meio da sua representante legal a Sra. Brenda Ramos da Silva, inscrita no CPF nº 042.378.571-07 e portadora do RG nº 1.214.334 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 879/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO	Analista em Saúde – Médico	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	01/10/2021
LUIS ADRIANO RAITER DOMANSKI	Analista em Saúde – Médico	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11	1059	03/10/2021
CIBELE BEZERRA COSTA	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	08/10/2021
NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO	Analista em Saúde – Médico	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	01/10/2021
LAISA NOLASCO MEDEIROS	Analista em Saúde – Médico	Policlínica de Taquaralto – 650.6.5.12	1059	11/10/2021
ALINE AGUIAR DE ARAUJO	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	12/10/2021
MARCIANE CELESTINO DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19	1053	13/10/2021
MARTA HELOISA VIEIRA TURIBIO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	1053	16/10/2021
ROSALINA RIBEIRO MACHADO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	16/10/2021
DORISVANDA BATISTA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho – 650.5.4.25	1053	23/10/2021
WEVERTHONI JHORDAN CORTES FERREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	23/10/2021
MARILIA LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28	1053	23/10/2021
KETHNA DOS SANTOS BARROS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	27/10/2021
ANDRESSA DE SOUSA LIMA ALVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3	1053	27/10/2021
JACIRENE SOUSA SOARES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11	1053	27/10/2021
SADIMAR GOMES RIBEIRO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Taquari – 650.5.4.17	1053	27/10/2021
FRANCISCA SANTANA DOS REIS RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	27/10/2021
MARCELO DE CAMPOS	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	28/10/2021
MARIA RAUMANDA PEREIRA SARAIVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26	1053	29/10/2021
EDJA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Dese de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	1053	01/11/2021
VERA LUCIA DE SOUSA LEITE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	03/11/2021
CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA	Analista em Saúde – Assistente Social	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	05/11/2021
ALEXANDRA SILVA LINDOSO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	08/11/2021
MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1	1059	10/11/2021
ROSANA PEREIRA CHAVES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul – 650.5.4.3	1053	13/11/2021
CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte – 650.5.4.14	1053	13/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 880/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
298441	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Analista em Saúde – Psicólogo	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Adler	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	01/09/2021

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413018646	ANGELA BEATRIZ DAL MOLIN	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	01/09/2021
413041023	NADIRENE FERREIRA ARAUJO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé	Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Moura – 650.5.4.29	1053	14/10/2021
413019302	ELIZANGELA PAIXAO GUMARAES	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sul – 650.5.4.13	1054	15/10/2021
413040963	DEUSIVANA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pirhiero da Silva	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11	1053	18/10/2021
413045774	RUTHE VEZETTI DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	18/10/2021
413044846	MATEUS ARAES DE ARAUJO	Assistente de Gabinete I D/AS - 8	Comissionado	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves	Divisão de Exames – 6922.7.4.3	1059	28/10/2021
413019884	HELTON PIRES DA SILVA	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
159101	FRANCIIVALDO REIS DA SILVA	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.8.3	1058	01/11/2021
413043571	KEILIANE OLIVEIRA CABRAL	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413044160	ANA LUCIE SOUZA LIMA CARDOSO	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413043590	THAIS NAVARA DOS SANTOS ARAUJO	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Divisão de Assistência Farmacêutica – 650.5.4.29	1053	01/11/2021
413024133	LIDIENE DE LIMA LEDA	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 881/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413024342	GABRIEL TAUCHERT	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413024507	ANDREIA LEAL LIMA	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413043593	THIAGO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413024483	ELIENAY BARBOSA	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 650.6.5.10	1059	01/11/2021
413024026	LADY DAYANE ROFINO DUTRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade José Lúcio de Carvalho	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	01/11/2021
413019889	EDNA GOMES BARBOSA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 6922.6	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1053	03/11/2021
413043127	ELIS BERNARDES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2	1058	05/11/2021
168521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Váleria Pereira Martins	Centro de Saúde da Comunidade Dese de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	1053	08/11/2021
258081	MARA DE FÁTIMA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Silvio Alves de Sousa	Centro de Saúde da Comunidade Váleria Pereira Martins – 650.5.4.30	1053	08/11/2021

41304424	ROSANE NUNES DE BARROS MARTINS	Analista em Saúde - Assistente Social	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1058	15/11/2021
413041519	KELLY GARCEZ REVOREDO COSTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa - 650.5.4.31	1053	17/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 885/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial no 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública estadual adiante relacionada na unidade de lotação especificada:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	Fonoaudiólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1053	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 886/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar as servidoras públicas relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	08/11/2021
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa - 650.5.4.31	08/11/2021
413021125	WELLEN RODRIGUES VILANÓVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa - 650.5.4.31	09/11/2021
413041519	KELLY GARCEZ REVOREDO COSTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Contrato	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos - 650.5.4.4	17/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 887/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial no 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413045776	LAURA SILVA CONCEIÇÃO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior - 650.5.4.21	21/09/2021
413045774	RUTH VEZETIV DA SILVA SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte - 650.5.4.8	08/10/2021
413041128	MARIA DO AMPARO RODRIGUES LUSTOSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	13/10/2021
413040963	DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista - 650.5.4.11	18/10/2021
413045899	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SARAIVA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Lourdes Lima Milhomem - 650.5.4.26	29/10/2021
256081	MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins - 650.5.4.30	08/11/2021
160521	AURORA DAS MERCES MENDES DOS SANTOS	Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços em Saúde	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula - 650.5.4.38	08/11/2021
413045879	ROSANA PEREIRA CHAVES	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul - 650.5.4.3	13/11/2021
413045837	CLEUDIMAR DOS SANTOS MELO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	13/11/2021
413041519	KELLY GARCEZ REVOREDO COSTA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Saito Alves de Sousa - 650.5.4.31	17/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 889/SEMUS/GAB, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Art. 39, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário Municipal delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Art. 8º, Parágrafo único, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que as decisões de caráter administrativo e financeiro deverão ser submetidas à apreciação do Diretor de Vigilância em Saúde e à homologação do Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para homologar as decisões de caráter administrativo, prevista no Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.683/2009, à servidora municipal Raquel Hertel de Vasconcelos, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, lotada na Vigilância Sanitária do Município, matrícula funcional nº 413.044.531.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 890/SEMUS/GAB,
22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e a DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Art. 39, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que além das atribuições inerentes do cargo, permite ao Secretário Municipal delegar competência na forma prevista nos respectivos regimentos.

CONSIDERANDO o Art. 8º, Parágrafo único, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que determina que as decisões de caráter administrativo e financeiro deverão ser submetidas à apreciação do Diretor de Vigilância em Saúde e à homologação do Secretário Municipal da Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar a competência para tomada de decisões de caráter administrativo, prevista no Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.683/2009, à servidora municipal Joselita Monteiro de Moura Macedo, matrícula funcional nº 159571, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, lotada na Gerência de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

MARESSA RIBEIRO DE CASTRO
Diretora de Vigilância em Saúde

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PE 119/2020 – DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
Certame: Pregão Eletrônico nº 119/2020
Ata de Registro de Preços: S/Nº
Validade da Ata: até o dia 30/11/2021
Processo Administrativo: 007509/2019
Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS
Processo de Adesão: 2021070281

Empresa: GREGORIO E MACHADO LTDA				CNPJ: 30.981.531/0001-73		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL USO HOSPITALAR NÃO ESTÉRIL, TAMANHO XG, DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA CONFECCIONADO SMS, REPELENTE A FLUIDOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G. ABERTO ATRÁS COM TIRAS PARA MAMARRUR, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	DJAMARO	245.700	UND	R\$ 5,17	R\$ 1.270.269,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.270.269,00

Palmas -TO, 30 de novembro de 2021.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021/SEMUS/ASSEJUR

ESPÉCIE: Contratação mediante adesão à ata de registro de preços
CONTRATANTE: Município de Palmas
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Gregório e Machado LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares especificados – avental de uso hospitalar, conforme disposto no Termo de Referência nº 158/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.270.269,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais e duzentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005, assim como, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.
RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.301.1110.2710; Fonte de recursos nº 0010.00.040; Natureza de despesa nº 3.3.90.30 – Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Fonte de recursos nº 0010.00.040; Natureza de despesa nº 3.3.90.30 – Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Fonte de recursos nº 0102.00.199; Natureza de despesa nº 3.3.90.30.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, bportador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, sediada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 41, 13º andar, Edifício JK Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-012, Palmas-TO, representada por sua representante constituída, Rafaela Santos Gregorio.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/Nº 409, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Rua 01, Quadra 03, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Rua 04, Quadra 03, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 320,00 m² e Lote 01-B, situado à Rua 01, Quadra 03, Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 267,50 m², objeto do processo nº 2021052928, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO****EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2021
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 035/2021**

PROCESSO N.º: 2021032434
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PALMAS/TO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno inscrita sob o CNPJ/MF N.º 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 norte avenida

Juscelino Kubitschek nesta Capital, Palmas/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - SEDEM, neste ato representado por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, RG nº 3274898 – SSP/TO, CPF/MF nº 341.358.801-00.

CONTRATADA: A & S TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ n.º 21.669.687/0001-22, representada por Pedro Gabriel Siqueira Almeida portador do CPF n.º 045.886.261-40.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, DESPACHO N.º 053/2021/SETCI/CGM/GAB e Processo n.º 2021032434.

OBJETO: Considerando que alteração de nota de empenho em contrato por meio de Apostilamento visando alteração de fonte de recursos, e conseqüente anulação e emissão de novo empenho, não caracteriza necessariamente alteração de cláusula contratual na essência do pactuado, consoante preconizado no artigo 65, §8, da Lei n.º 8.666/93, referendado pelo Despacho n.º 053/2021/SETCI/CGM/GAB. Fica por meio do presente Termo de Apostilamento o contrato n.º 035/2021 alterado em sua cláusula sexta, item 6.2, apenas no que diz respeito a substituição das Notas de Empenho 24522 e 24523 pelas 25449 e 25450, respectivamente. Alteração que se dá em razão da necessidade de adequabilidade, pelas respectivas fontes, decorrente de alteração parcial no suporte orçamentário/financeiro da despesa realizada; fonte principal e acessória (recurso fruto de convênio e próprio).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a função dos membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha da representação da sociedade civil do COMDIM para o biênio 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar as funções dos membros da comissão eleitoral conforme especifica:

- I – Virgínia de Moura Fragozo - Presidente;
- II – Mirya Almeida de Lima Luiz - Vice-Presidente;
- III – Eduarda Ryllory Soares Souza - Primeira Secretária;
- IV – Silvia Martins Benvindo - Segunda Secretária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 10 de novembro de 2021.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO
Presidente da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil do COMDIM para o biênio 2022 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Palmas – Tocantins – COMDIM, por meio da Comissão Eleitoral instituída por meio da Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições

legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após deliberação em Reunião extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Disciplinar o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, para o biênio 2022-2024, conforme critérios estabelecidos no Edital de Convocação em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 16 de novembro de 2021.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, com fulcro na LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, alterada pela LEI nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e pela LEI nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, estado do Tocantins. Convoca as Entidades da Sociedade Civil, que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, para participarem do Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no biênio 2022-2024.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Município de Palmas - TO.

Art. 2º. Este Edital também estará à disposição dos interessados na sede da Superintendência de Política Pública e Controle Social da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre Nº 09 LT 09 CEP: 77001-034, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Serão canais de comunicação para dirimir eventuais dúvidas os seguintes contatos: e-mails: comdimpalmas@cantins@gmail.com ou spdhpalmas@gmail.com e telefone: (63) 3212-7007 ou 3212-7018.

Art. 3º. Poderão se inscrever como candidatos e eleitores, ou apenas como eleitores, as Entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem combater a discriminação e a violência contra a mulher, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

Art. 4º. A eleição será realizada das 14:00 às 18:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre Nº 09 LT 09 CEP: 77001-034.

Art. 5º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

17 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022	Período de inscrições
04 de fevereiro de 2022	Homologação das inscrições
07 a 08 de fevereiro de 2022	Período para as entidades entrarem com recursos
11 de fevereiro de 2022	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito
15 de fevereiro de 2022	Assembleia de Eleição
17 de fevereiro de 2022	Divulgação do Resultado Final
21 de fevereiro de 2022	Data limite para indicação dos representantes titulares e suplentes
25 de fevereiro de 2022	Posse dos Conselheiros.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município Palmas - TO.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. A eleição será coordenada e fiscalizada pela Comissão Eleitoral composta por duas representantes governamentais e duas representantes de organizações da sociedade civil conforme disposto na Portaria Nº 082 de 04 de novembro de 2021 publicada no diário oficial do município de Palmas-TO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – Analisar toda a documentação referente às inscrições das Entidades da Sociedade Civil;

II – Organizar e supervisionar o processo eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos às inscrições das Entidades da Sociedade Civil;

III – deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

IV – Avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;

V – Indicar e instalar a Mesa Diretora;

VI – Avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;

VII – apresentar, ao COMDIM relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia de Eleição;

VIII – desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 8º. Para organizar o pleito eleitoral a Mesa Diretora foi constituída por 04 (quatro) membros, sendo:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Primeiro Secretário;

IV – 01 (um) Segundo Secretário.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

I – Receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;

II – Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III – manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV – Proclamar os resultados das decisões de impugnações;

V – Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas do COMDIM, são no total 10 (dez) vagas a serem preenchidas entre as entidades da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, compostas em número de 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) representantes suplentes, contemplando entidades, desde que, preenchidos os requisitos deste edital:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) - 2 (dois) Representantes das organizações da sociedade civil com base no território de Palmas – TO;

b) - 1 (um) Representante de Entidade de Ensino Superior;

c) - 1 (um) Representante de Associação de Profissionais;

d) - 1 (um) Representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 10º. Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, poderão participar as Entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção dos direitos da mulher, na garantia de condições de liberdade e igualdade de direitos, e que visem a combater a discriminação e a violência contra a mulher, devidamente legalizados e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano e que atendam às exigências previstas no art. artigo 2º da Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999, deverão fazer a sua inscrição na forma prevista neste Capítulo.

Art. 11º. As inscrições serão realizadas presencialmente na sala da Superintendência de Políticas e Controle Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre NO 09 LT 09 CEP: 77001-034 nesta Capital, no período compreendido entre de 17 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022 de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 12º. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme anexo, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído com os seguintes documentos.

I – No caso das entidades:

a) Cópia e original do Registro Geral - RG e CPF do Representante legal da entidade;

b) Cópia e original do Estatuto Social;

c) Cópia e original da Ata da Eleição da última Diretoria;

d) Declaração original do representante legal firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea “a”, sob pena de responsabilidade criminal por falsidade ideológica ou documental;

e) Termo original indicando o representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia e original da cédula de identidade do representante.

Parágrafo único. A documentação original exigida no presente artigo deve ser apresentada para que as cópias dos documentos sejam devidamente autenticadas no ato da inscrição.

Art. 13º. O pedido de inscrição deve ser feito em formulário próprio, que será disponibilizado às entidades interessadas no endereço, período e horário indicado neste edital ou pela internet e deve ser assinado pelo representante legal da entidade civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos.

Art. 14º. A não apresentação da documentação supracitada, ou a falta de algum item previsto nesse edital implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 15º. Encerrado o prazo para as inscrições, após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a

Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral divulgará as inscrições deferidas no Diário Oficial do Município.

Art. 16º. Após análise documental realizada pela Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição da entidade, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do indeferimento no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do termo final fixado para sua interposição.

Art. 17º. Não havendo entidades da Sociedade Civil até o término do prazo constante deste Edital, haverá uma única prorrogação pelo prazo de 04 (quatro) dias para as vagas não preenchidas.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 18º. A Assembleia para escolha de representantes da sociedade civil no COMDIM realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2022 das 14:00 às 18:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra ACNO 11 (103 Norte) Rua do Pedestre NO 09 LT 09 CEP: 77001-034.

Art. 19º. A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos.

Art. 20º. O representante credenciado receberá um crachá de identificação, que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

Art. 21º. As entidades da sociedade civil serão representadas na Assembleia por seu Presidente, ou na impossibilidade de seu comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por procurador, constituído mediante procuração pública, com poderes específicos, assinada pelo representante legal e com firma reconhecida em Cartório.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante ou o procurador que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da lei.

Art. 22º. O recebimento dos votos começará às 14:00, encerrando-se às 16:00.

Art. 23º. A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio de Plenárias Parciais, e de acordo com o respectivo segmento representativo.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Diretora e indicará, conforme o segmento, as entidades da Sociedade Civil.

§2º Cada entidade inscrita terá direito a um voto correspondente à categoria de vaga a ser preenchida.

§3º Os votos serão depositados em urna, após verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 24º. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

- I – Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;
- II – Determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- III – assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25º. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 26º. Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes entidades votadas no Diário Oficial do município de Palmas - TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 27º. Havendo irregularidades na apuração da votação poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.

Art. 28º. Serão considerados eleitos como titulares as entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos da Sociedade Civil conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 29º. Serão consideradas eleitas, como suplentes, as Entidades da Sociedade Civil escolhidas em ordem decrescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 30º. Em caso de empate na votação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Será eleito o que primeiro tiver realizado a inscrição nessa eleição, considerando a data e hora constante do protocolo.

II – Persistindo o empate, o que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

Art. 31º. Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Mesa Diretora apresentará o resultado à Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral, que deverá encaminhá-lo à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para a sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO e à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Palmas - TO, para publicação de Decreto de Nomeação dos conselheiros e conselheiras nos termos da lei.

Art. 32º. As entidades eleitas terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado da eleição, para indicar o nome do seu representante no COMDIM.

Parágrafo único. A não apresentação do nome do representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo importará a perda do direito de ter assento no COMDIM, devendo assumir a entidade que na eleição recebeu quantitativo de votos em ordem imediatamente decrescente no mesmo segmento.

Art. 33º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, TO, 29 de novembro de 2021.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO
Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____
_____, representante legal da
Entidade _____

_____, portador(a) do CPF n.º _____,
venho REQUERER a habilitação para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher – COMDIM – Palmas – TO Biênio 2022-2024.

Cópias da documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição;
- () Estatuto da entidade e alterações;
- () Ata de Fundação da Entidade;
- () CNPJ;
- () Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade;
- () Documentos pessoais do Representante legal;

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

Palmas, TO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

A Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da coordenação do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, prorroga até 31 de dezembro de 2022 o vínculo dos músicos da Orquestra Jovem e coralistas do Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme a Lei Nº 2.539, de 3 de Janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que instituiu o regimento interno.

BOLSISTAS DA ORQUESTRA JOVEM			
QTD	NOME	CONDIÇÃO	UFIP
1	Abner Silas Santos Cordeiro	Músico	150,15
2	Alicia Chaves Noleto Silva	Musicista	150,15
3	Ana Clara Santos Cordeiro	Monitora	150,15
4	Angela Lays Gomes Barbosa	Monitora	150,15
5	Any Kamilly Oliveira Barbosa	Musicista	150,15
6	Arthur Miranda dos Santos	Músico	150,15
7	Augusto Costa Moreira	Músico	150,15
8	Cainã Andrade Carvalho de Oliveira	Músico	150,15
9	Caio Henrique Salazar Carneiro	Músico	150,15
10	Ciédvan Vale de Oliveira	Músico	150,15
11	Daniel da Costa Araújo	Músico	150,15
12	Daniel Guilherme Alves de Oliveira	Músico	150,15
13	Daniel Hilfran Alves de Souza	Músico	150,15
14	Danyell Johnny Muller Viana	Músico	150,15
15	David Richard Carneiro Brito	Músico	150,15
16	Eduardo da Silva Pereira de Souza	Músico	150,15
17	Eloisa Almeida Cavalcante	Musicista	150,15
18	Emanuel Ferreira Garção	Músico	150,15
19	Evleyr Teixeira de Lima	Monitor	150,15
20	Gabriel Davi Vieira Pugas	Monitor	150,15
21	Gabriel Pereira Cândido	Monitor	150,15
22	Geovanny Barcelos Modesto	Músico	150,15
23	Guilherme Almeida de Jesus	Músico	150,15
24	Gustavo Almeida de Jesus	Músico	150,15
25	Hariel Pracidono das Neves	Monitor	150,15
26	Hávilla Raquel dos Santos Milhomem	Musicista	150,15
27	Helen Livia de Oliveira	Musicista	150,15
28	Henald Enzo Mendes Souza	Monitor	150,15
29	Henrique de Oliveira Barros	Músico	150,15
30	Jessé Lustosa Barreira Rocha	Músico	150,15
31	João Emanuel Rodrigues De Paula	Músico	150,15
32	João Vitor Silva Martins	Músico	150,15
33	Calebe Carmo Silva	Músico	150,15
34	Karyne Ferreira Duarte Bezerra	Musicista	150,15
35	Luiz Henrique da Silva Rosendo	Músico	150,15
36	Marcos Paulo Costa Silva	Músico	150,15
37	Matheus Ricardo Morais	Músico	150,15
38	Michael Douglas Ferreira	Músico	150,15
39	Moisés Soares Moreira	Músico	150,15
40	Paulo Renato Gouvêa Martins	Músico	150,15
41	Quéren-hapague Barros da Silva Fonseca	Musicista	150,15
42	Rafaell dos Santos Melo	Músico	150,15
43	Joab Saraiva Lima	Músico	150,15
44	Ruamã Magalhães Teixeira	Músico	150,15
45	Ryan Gabriel Silveira do Nascimento	Músico	150,15
46	Salatiel Rubens Magalhães da Conceição	Músico	150,15
47	Saniel da Silva Cunha	Músico	150,15
48	Sergio Daniel Ferreira Garção	Músico	150,15
49	Sonia Beatriz Gonçalves de Souza	Musicista	150,15
50	Sonia Jackeline Gonçalves de Sousa	Musicista	150,15
51	Tamirys Oliveira Valadares	Musicista	150,15
52	Thayza Morais Lima	Musicista	150,15
53	Thiago Martins de Carvalho	Músico	150,15
54	Vanderlan dos santos Silva Rocha	Músico	150,15
55	Vitória Alves de Oliveira	Musicista	150,15
56	Vinicius Oliveira Valadares	Músico	150,15
57	Vitória Milhomem Soares	Musicista	150,15
58	Weverson Silva de Deus Junior	Músico	150,15
59	Withor Ricardo Morais	Músico	150,15
60	Alicy Lorrany Cardoso	Musicista	150,15
61	Ana Beatriz Pereira da Silva	Musicista	150,15
62	Kiña Roberta Luz da Silva	Musicista	150,15
63	Rayssa Montelo Cruz	Musicista	150,15
64	Ruth Helen da Cruz Gaspio	Musicista	150,15
BOLSISTAS DO CORAL JOVEM			
QTD	NOME	CONDIÇÃO	UFIP
1	Ana Clara de Paula Santos lima	Coralista	75,07
2	Ana Virgínia Rodrigues Araújo	Coralista	75,07
3	Anna Karyna Carvalho Luz	Coralista	75,07
4	Caren Cristine Salazar Carneiro	Coralista	75,07
5	Cauã Pietro Salazar Carneiro	Coralista	75,07
6	Evellyn Reis de Sousa Cruz	Coralista	75,07
7	Gabriela Candido Nunes	Coralista	75,07
8	Graziele Neres Noronha	Coralista	75,07

9	Gustavo Saraiva Nascimento	Coralista	75,07
10	Harad Eloiza Mendes Sousa	Coralista	75,07
11	Heineken Mayco Rocha Salazar	Coralista	75,07
12	Helena Guimarães Neta	Coralista	75,07
13	Heloise Oliveira Reis	Coralista	75,07
14	Isabela Vasconcelos Duarte	Coralista	75,07
15	Isabelle Feitosa Assunção	Coralista	75,07
16	Júlia Danielle Alexandre Gomes	Coralista	75,07
17	Kalline Costa Salazar	Coralista	75,07
18	Kamila Sousa Rodrigues	Coralista	75,07
19	Lais Santos Neri	Coralista	75,07
20	Livia Gonçalves Rezende	Coralista	75,07
21	Lourdes Mayra dos Santos Lima	Coralista	75,07
22	Luana Matos Carvalho dos Santos	Coralista	75,07
23	Maressa Quirino Alves	Coralista	75,07
24	Maria Luiza da Cruz Oliveira	Coralista	75,07
25	Maria Teresa Catão Montenegro	Coralista	75,07
26	Midiã Silva Sousa	Coralista	75,07
27	Noemi da Silva Oliveira	Coralista	75,07
28	Pedro Henrique Costa da Silva	Coralista	75,07
29	Samara Oliveira Gomes	Coralista	75,07
30	Taynara Rodrigues dos Reis	Coralista	75,07
31	Victória Maria Lopes Carvalho	Coralista	75,07
32	Wlnatá Carvalho da Silva	Coralista	75,07
33	Yara Sousa Campelo	Coralista	75,07
34	Matheus Ricardo Morais	Banda base	75,07
35	Ryan Gabriel Silveira do Nascimento	Banda base	75,07
36	Withor Ricardo Morais	Banda base	75,07
37	Saniel da Silva Cunha	Banda base	75,07
38	Luiz Henrique da Silva Rosendo	Banda base	75,07
39	Evleyr Teixeira de Lima	Banda base	75,07
40	David Richard Carneiro Brito	Banda base	75,07

Palmas – TO, 29 novembro de 2021.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 0015/2021/FUNDESORTES, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021072426, que tem por objetivo o pagamento de prestação de serviços Contrato de Prestação de Serviços de Empresa Especializa em Desinfecção, Higienização e Sanitização de Micro-Organismo causadores de Doenças Respiratórias com foco na COVID-19, de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	DÁRIO PEREIRA DE FRANÇA	413037975
SUPLENTE	GIRLANE SALVINO DA COSTA	413044049

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da(s) guia(s) emitida(s), finalidade(s), valor(es), etc.;

II – Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 016/2021/FUNDESORTES,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021064188, que tem por objeto o pagamento de despesas com serviços de reformas e manutenção em equipamentos esportivos tais como: traves, alambrados, corrimões, confecção e instalação de portão. Em núcleos esportivos de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	GILIARD DE ARAUJO COSTA	413037796
SUPLENTE	GIRLANE S. DA COSTA	413044049

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da(s) guia(s) emitida(s), finalidade(s), valor(es), etc.;

II – Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 017/2021/FUNDESORTES,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Despesa referente ao Processo nº 2021072095, que tem por objetivo o pagamento de prestação de serviços de Confecções de Camisetas e Máscaras, de responsabilidade desta Fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	GIRLANE SALVINO DA COSTA	413044049

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de despesa, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Redigir Relatório Sintético da execução da despesa a cada fase de pagamento, aprovando a regularidade da execução da despesa, bem como, contendo as informações pertinentes ao pagamento ora pleiteado, como relação da (s) guia (s) emitida (s), finalidade (s), valor (es), etc.;

II – Manter informações atualizadas de controle de saldo do empenho.

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

PORTARIA DSG Nº 119 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020, combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar a servidora Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, matrícula funcional nº 30.663-1 e a servidora Rejane Barros Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos contratos abaixo relacionado, referente aos Processos nº 2021068204 tendo como objeto contratação de empresa especializada para serviços de montagem de sete, produção, transmissão e veiculação do evento, e o processo nº 2021068614, objeto confecção de camisetas para a realização do evento Arena do conhecimento 2ª edição.

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
003/2021	PEREIRA & FERREIRA LTDA	11.274.042/0001-37
004/2021	M L DE SOUZA COMERCIAL LTDA	07.827.673/0001-69

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

Martha de Aguiar Franco Ramos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA	416.371.941-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 121 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora, Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, matrícula nº 413018493, cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, previstas para o período de 03/12/2021 a 12/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 122 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da

servidora, Diana Aleixo de Gusmão, matrícula nº 312381, cargo de Analista em Saúde - Psicólogo, previstas para o período de 27/12/2021 a 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 123 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora, Karolyne Botelho Marques Silva, matrícula nº 297991, cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, previstas para o período de 30/11/2021 a 19/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 124 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Isnaya Almeida Brandao Lima, matrícula nº 413018298, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 27/12/2021 a 10/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 125 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Renata Collicchio Federighi Costa, matrícula nº 317411, cargo de Fonoaudiólogo, previstas para o período de 13/12/2021 a 27/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 126 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor, Ronaldo da Silva Carneiro, matrícula nº 171851, cargo de Analista Técnico-Administrativo, previstas para o período de 13/12/2021 a 11/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 127 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora, Isabel Lucy Queiroz L. Albuquerque, matrícula nº 136271, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 27/12/2021 a 25/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 128 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor, Ronnhgley da Silva Pinho, matrícula nº 301851, cargo de Assistente Administrativo, previstas para o período de 13/12/2021 a 27/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 129 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 13 (treze) dias de férias do servidor, Marcos Fabiano Monteiro da Costa, matrícula nº 257321, cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, previstas para o período de 03/12/2021 a 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 130 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Werlem Batista da Silva Santiago, matrícula nº 131491, cargo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, previstas para o período de 22/11/2021 a 06/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041805	THAMIRIS VIEIRA LEAL	30/09/2021

Palmas, 29 de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCELIA OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 413030861, a contar a partir de 01 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP DSG nº 67 de 19 de outubro de 2019 e Termo Aditivo Nº 059/2021.
SIGNATÁRIOS: Marcelia Oliveira Mascarenhas, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021068204.
ESPÉCIE: Prestação de serviço
CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
CONTRATADA: PEREIRA & FERREIRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de montagem de set, produção, transmissão e veiculação do evento Arena do conhecimento – 2ª edição, 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
BASE LEGAL: Parecer nº 1.450/2021 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; CVR nº 868/2021/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMUS; Despacho de Dispensa de Licitação nº 040/2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.128.1110.2727; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0451.00.103; Ficha Orçamentária: 202.11636.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Martha de Aguiar Franco Ramos, CPF: 846.780.971-04 e RG: 760.002 SSP/TO, e a empresa Empresa PEREIRA & FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.042/0001-37, com sede na Quadra 408 Norte, Al. 09, HM 02 lote 04 A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-498, Palmas-TO, representada por PABLO PEREIRA, portador do RG nº 2230836-DGPC-GO, CPF/787.871.141-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2021068614
ESPÉCIE: Prestação de serviço
CONTRATANTE: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
CONTRATADA: M L DE SOUZA COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada confecção de camisetas para atender ao evento Arena do conhecimento – 2ª edição, 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Parecer nº 1.456/2021 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 8.078/1990 e Decreto nº 1.031/2015; CVR nº 836/2021/SETCI/CGM/NUSCIM-SEMUS; Despacho de Dispensa de Licitação nº 039/2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.128.1110.2727; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0451.00.103; Ficha Orçamentária: 20211636.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Martha de Aguiar Franco Ramos, CPF: 846.780.971-04 e RG: 760.002 SSP/TO, e a empresa Empresa M L DE SOUZA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.673/0001-69, com sede quadra 206 Sul, Al. 15, Lt. 01, Sl. 02 s/n, Plano diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77020-518, neste ato representada, por PAULO HENRIQUE SOUZA SALES, portador do RG nº 1081042-SSP/TO, CPF/053.064.361-88

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 25/2021.

O Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 85 - DSG, de 3 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF:

I - Adriano Silva Pinto - Presidente;

II - Kaline Sousa Silva - 1º membro;

III - Marcos Vinício Cardoso - 2º membro.

Art. 2º É revogada a Portaria/GAB/FMA Nº 07/2021, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Fundação
Municipal de Meio Ambiente de Palmas
Ato nº 85 – DSG

PREVIPALMAS

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 07/2021

Ata número sete da Reunião ordinária on-line do Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h35min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Jairo dos Reis Lima, Moema Neri Ferreira Nunes, Sueli Maria Araújo Silva (Suplente), e os servidores integrantes da equipe técnica, Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho); Vinícius Araújo de Almeida (Estagiário do Conselho); e Jhemerson Conceição Santos (Estagiário da TI). Ressalta-se que os Conselheiros Jairo dos Reis Lima e Sueli Maria Araújo Silva participaram via chat. A servidora do PREVIPALMAS, Alliny Mayara, comunicou a todos que o Conselheiro, Raimundo, entrou em contato via WhatsApp justificando que não conseguiria participar da reunião, em razão da grande demanda na Secretaria em que trabalha, pois estão preparando a Recuperação Fiscal – REFIS, ademais vale ressaltar que o mesmo não possui suplente, portanto, a reunião não atingiu quórum suficiente para prosseguimento. Passados os esclarecimentos, a servidora, Alliny, faz a leitura da pauta, com os seguintes assuntos: 1. (Possível) Recepção de novos membros; 2. Organização da Prestação de Contas das Atividades do Semestre do Conselho; 3. Deliberação sobre as orientações recebidas sobre o Curso / Certificação dos Conselheiros; 4. Adiantamento da Reunião Ordinária de Dezembro (sugestão: dia 07/12); 5. Deliberação quanto à adequação e funcionamento do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Aprovado. 6. Deliberação quanto a Recondução dos Conselheiros para o próximo Biênio. Na sequência, o Conselheiro, Jairo, sugeriu que a próxima reunião extraordinária, fosse agendada para a data do dia 23 de novembro de 2021, com a mesma pauta, sendo a sugestão aprovada pelos Conselheiros presentes. Momento oportuno, a

Conselheira, Sueli, informou pelo chat que não tem interesse em ser reconduzida para os próximos dois anos, e acrescentou que foi muito bom passar esse período junto com os Conselheiros Fiscais do PREVIPALMAS, pois foi uma experiência, um desafio que ajudou muito em seu crescimento como um todo. Na ocasião, a Conselheira, Moema, também manifestou seu interesse de não ser reconduzida. Assim, encerra-se a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Jairo dos Reis Lima
Conselheiro Titular

Moema Neri Ferreira Nunes
Conselheira Titular

Sueli Maria Araújo Silva
Conselheira Suplente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que na Administração Pública o rito processual deve obedecer os princípios constitucionais, em especial quanto a efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no caput e parágrafo 2º, do artigo 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos processuais e as realizações de audiências de conciliação no âmbito do PROCON MUNICIPAL, entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
dos Serviços Públicos de Palmas

